

SEÇÃO DE REVISÃO
2.
18/04/84

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0684/77

INTERESSADO: ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAUS "DR. ABDEL CAVALCANTI BRAGA" -
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP.

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CEE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CEE Nº 63 /84 CEE - APROVADA EM 04/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção da Escola de 1ª e 2ª. Graus "Dr. Abdel Cavalcanti Braga" de São José do Rio Pardo, nos termos da Deliberação CEE nº. 19/83, solicita 80% de reajuste especial para o 2º. semestre de 1983.

2 - APRECIACÃO:

O exame da documentação contábil revela déficit crescente nos exercícios de 1982 e 1983, motivo pelo qual sou pela concessão de 71,725% a título de reajuste especial sobre o 1º semestre de 1983.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto fica autorizado o reajuste especial de 71,725% sobre a 1ª semestralidade de 1983 a ser aplicado no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 09 de março de 1984.

a) Chafic Jábali
Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ins. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUMAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a)

PROCESSO CEE 684/77

IND. CEE/CEE 63/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

